



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ADITAMENTO AO EDITAL DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ 2.º
PERÍODO LETIVO DE 2020

Referente à análise socioeconômica de candidatos e ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(e), pardos(as) e indígenas por videoconferência, para acesso aos cursos de graduação da UFRRJ no 2º período letivo de 2020, o Pró-reitor de Graduação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ, torna público, por meio do presente ADITAMENTO, as orientações acerca do prosseguimento do processo de matrícula dos candidatos às vagas reservadas nas respectivas modalidades, conforme disposto a seguir:

1 – DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS

1.1) A análise socioeconômica de candidatos com condição de renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita ocorrerá de acordo com o Edital de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ no 2º período letivo de 2020 () e com o EDITAL N.º 15/2018-PROGRAD/UFRRJ, de Reserva de Vagas, publicado no site da UFRRJ (<http://r1.ufrrj.br/sisu/wp-content/uploads/2019/01/edital-reservade-vagas.pdf>).

1.2) Os dois Editais mencionados serão usados como critério para a comprovação da renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (vigente no país no ato da inscrição no SiSU ou processo seletivo interno da UFRRJ). Para candidatos selecionados às vagas de ingresso na UFRRJ no semestre letivo 2020-2, continuarão os mesmos critérios dos Editais referidos no item anterior.

1.3) Conforme art. 1º. do Edital Extraordinário Emergencial n.º 01/2020/Prograd: A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos para ocupação de vagas novas no ensino presencial de Graduação da UFRRJ, prevista para acontecer de forma presencial, será realizada, em caráter excepcional, de forma remota, utilizando-se de recurso virtual.

1.4) A análise socioeconômica dos candidatos aos cursos de graduação será realizada exclusivamente em caráter remoto, em função do agravamento da pandemia, com base nas Deliberações nº 121/2020 e 126/2020, do Conselho Universitário (CONSU), que aprovam as Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas (<https://portal.ufrj.br/aprovadas-as-diretrizes-para-o-plano-de-retomada-de-atividadespresenciais/>); na nota do Comitê Coronavírus, que reitera recomendação de afastamento social total na UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/comitecoronavirus-reitera-recomendacao-de-afastamento-social-totalna-ufrj/>) e na Deliberação nº 289/CONSU/2020, que aprovou as normativas para o período (<https://portal.ufrj.br/aprovadas-as-diretrizes-para-o-plano-de-retomada-de-atividades-presenciais/>).

1.5) Sobre a análise socioeconômica dos candidatos da Terceira Lista de Espera, do processo seletivo alusivo ao período 2020/2 da UFRRJ, esta será feita em momento posterior à finalização dos trâmites para a matrícula dos candidatos à Chamada Regular, Primeira e Segunda lista de espera, de que trata este aditamento.

2 – DOS CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

2.1) Somente será considerado apto(a) a participar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) na listagem divulgada referente à Chamada Regular, Primeira e Segunda lista de espera, alusivo ao período 2020/2 da UFRRJ, que estejam cadastrados no Sistema Acadêmico da UFRRJ, e que tenha optado pela reserva de vagas para candidatos(as) com condição de renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita pelo SiSU.

3 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1) A entrega da documentação estabelecida no Edital nº 15/2018-PROGRAD/UFRRJ será realizada virtualmente, por meio do link disponibilizado na página <http://r1.ufrj.br/sisu/>, de acordo com o Cronograma (item 5), pelo qual o(a) candidato(a) realizará o upload (carregamento) da documentação exigida conforme edital, em arquivo PDF.

3.2) Aos candidatos que já efetuaram a entrega remota do formulário e demais documentos exigidos, em atendimento ao Edital Extraordinário Emergencial PROGRAD n.º 01/2020, não

será necessário realizar novo envio, devendo somente complementar o envio da documentação pendente, de forma a finalizar o envio de toda documentação.

3.3) Será considerada a entrega via formulário eletrônico disponível no link mencionado no item 3.1, toda documentação exigida no Edital Extraordinário Emergencial PROGRAD n.º 01/2020, dentro do prazo estabelecido no NOVO cronograma do processo seletivo. Toda a documentação deverá ser digitalizada e submetida somente através deste link. Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio e em data posterior.

3.4) O processo de análise socioeconômica dependerá do envio correto dos documentos em arquivo digital, formato PDF, que deverão estar em perfeitas condições de visibilidade e leitura.

3.5) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação registrada nos respectivos documentos. Em caso de dúvidas quanto a sua autenticidade, os documentos em questão serão objetos de checagem.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1) O (A) Candidato(a) faz a digitalização dos documentos exigidos, conforme Edital.

4.2) O (A) Candidato(a) acessa o link para envio da documentação digitalizada em PDF. Somente os candidatos convocados nesta etapa de matrícula, sujeitos desta modalidade de reserva de vagas poderão acessar o sistema.

4.3) A Comissão realiza a Análise da Documentação entregue pelos candidatos.

4.4) A Comissão faz a Divulgação do resultado em deferidos e indeferidos.

4.5) A Comissão faz a Divulgação do Período estabelecido para recurso, em caso de indeferimento. A entrega dos documentos em grau de recurso segue o mesmo procedimento previsto no item 3.1 deste aditamento.

4.6) A UFRRJ faz a Divulgação do resultado do recurso em deferidos, indeferidos ou entrevista social.

4.7) A entrevista social, caso seja necessária, será realizada remotamente na data designada no cronograma a seguir. O link para a entrevista e o respectivo horário serão comunicados pela Comissão responsável pela análise para o e-mail do(a) candidato(a).

5 - DO CRONOGRAMA DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS

29/04 - Reunião com os Avaliadores

30/040 – Atendimento virtual aos candidatos para esclarecimentos, das 09h às 12h e das 13h às 16h. Link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/acoes-afirmativas>

01 a 05/05 – Entrega da documentação de renda online pelos candidatos.

08 e 09/05 – Avaliação da documentação.

12/05 – Divulgação do resultado.

14/05 – Atendimento virtual aos candidatos para esclarecimentos, das 09h às 12h e das 13h às 16h. Link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/acoes-afirmativas>

15/05 a 19/05 – Entrega da documentação de renda on-line referente ao recurso.

22 e 23/05 – Avaliação do recurso.

26/05 – Divulgação do resultado do recurso.

31/05 a 04/06 – Entrevistas

08/06 – Resultado das entrevistas

6 – DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(E), PARDOS(AS) E INDÍGENAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

6.1) Os (as) candidatos(as) ocupantes de vagas reservadas a negros (pretos/pretas/pardos e pardas) e indígenas que tenham sido matriculados em curso presenciais de graduação da UFRRJ, a partir do ano de 2019, e tenham sido deferidos em entrevista de heteroidentificação presencial estarão dispensados de nova verificação.

6.2) Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o procedimento complementar de verificação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados convocados será realizado, inicial e excepcionalmente, por videoconferência.

6.3) O procedimento de heteroidentificação é indelegável e não poderá ser realizado por procuração ou por terceiros. Os (as) candidatos(as) que não atenderem à convocação ou não enviarem a comprovação de ausência serão considerados desistentes e terão a matrícula cancelada.

6.4) Os (as) candidatos(as) que optaram, no ato da inscrição no processo seletivo, por concorrer às vagas reservadas a pretos (as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração designado entrevista de heteroidentificação.

6.5) O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos (as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos (as) doravante chamado de Heteroidentificação será realizado de acordo com os critérios estabelecido pelo EDITAL DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ 2º PERÍODO LETIVO DE 2020, sendo considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as justificativas sobre ascendência, documentos, fotos, laudos dermatológicos entre outros.

6.6) Os candidatos menores de 18 anos deverão participar da entrevista por videoconferência acompanhados de um responsável legal (pai, mãe ou tutor) que deverá apresentar o documento oficial de identificação válido com foto, conforme previsto no mencionado edital.

6.7) Para a verificação de autodeclaração dos (as) candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), ou heteroidentificação, a Comissão de Heteroidentificação designada adotará os seguintes procedimentos:

a) Receber o (a) candidato(a) e solicitar a apresentação de documento oficial e válido de identificação com foto que possibilite pela identificação do (a) mesmo (a);

b) Solicitar que o (a) candidato (a) realize a leitura da justificativa descrita no formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL enviado eletronicamente no período de solicitação de matrícula *on-line*.

c) Os membros da Comissão de Heteroidentificação realizarão a entrevista e ao término das perguntas informarão aos (as) candidatos (as) sobre a finalização do procedimento.

A Comissão de Heteroidentificação adotará os seguintes procedimentos para atendimento aos candidatos(as) autodeclarados indígenas:

a) Receber o (a) candidato(a) e solicitar a apresentação de documento oficial e válido de identificação com foto que possibilite pela identificação do (a) mesmo (a);

b) Receber e conferir a documentação de pertencimento indígena, a saber: cópia do Rani (Registro de Administrativo de Nascimento Indígena), declaração da liderança indígena ou Funai (Fundação Nacional do Índio) atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. A declaração que não for emitida pela Funai deverá conter dados pessoais e assinatura de, pelo menos, três lideranças indígenas, conforme modelo disponibilizado pela UFRRJ, disponível em <http://r1.ufrrj.br/sisu/etnico-racial/informacoes-gerais/>; e

c) Solicitar que o (a) candidato(a) realize a leitura da justificativa descrita no formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL enviado eletronicamente no período de solicitação de matrícula on-line.

6.8) A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) posteriormente.

6.9) A entrevista será realizada por videoconferência na *web* utilizando o Serviço Conferência Web da RNP, através do [link](#) cujas informações constarão no ato da convocação/ e ou serão enviadas para o e-mail do candidato.

7.0) Para a realização das entrevistas virtuais, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos:

a. Verificar, com antecedência, se os dispositivos *webcam*, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

b. Fazer contato (teste de conexão), com a Comissão de Heteroidentificação, 10 (dez) minutos antes do horário de sua entrevista;

c. Posicionar-se em local bem iluminado, evitando locais com barulho de modo a possibilitar, sem prejuízos, a avaliação fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação;

d. Ingressar na sala virtual reservada para as entrevistas sem utilizar óculos e/ou artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, turbante ou similares, igualmente será vedado o uso de maquiagem que proporcione a cobertura do rosto, do colo, dos membros superiores como base e corretivo; e

e. Seguir as orientações dada pelos membros da Comissão de Heteroidentificação para o início do procedimento de verificação da autodeclaração.

7.1) Ficará a cargo dos membros da Comissão de Heteroidentificação definir quando, houver impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do (a) candidato(a), se a mesma será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando a entrevista classificada como pendente para posterior

reagendamento ou se o (a) candidato (a) ficará com a verificação complementar a autodeclaração pendente para posterior entrevista presencial.

7.2) Ficará a cargo dos membros da Comissão de Heteroidentificação decidir quando houver descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, se a entrevista será cancelada e reagendada ou se o (a) candidato (a) ficará com a verificação complementar a autodeclaração pendente para posterior entrevista presencial.

7.3) Em casos de problemas na conexão, o (a) candidato (a) deverá tirar um “*print screen*” da tela do computador ou smartphone, contendo data e horário, para comprovar a falha. O (a) candidato terá a solicitação de reagendamento de entrevista de heteroidentificação analisada após enviar a justificativa de sua ausência para o endereço eletrônico (acoesafirmativasufrj@ufrj.br), recebida até 72 (setenta e duas horas) da data definida para entrevista inicial.

7.4) Ao término da entrevista de heteroidentificação, os membros da Comissão de Heteroidentificação deliberarão se a verificação da autodeclaração dos candidatos atendidos estará deferida, ou seja, homologada ou pendente para verificação presencial.

7.5) Na hipótese dos membros da Comissão de Heteroidentificação deliberar pela pendência e indicação de verificação presencial da autodeclaração, será concedida ao (à) candidato (a) a participação de até duas entrevistas de heteroidentificação (inicial e recursal), não sendo considerado, neste caso, a entrevista por videoconferência.

7.6) O deslocamento e as despesas para cumprimento desta etapa presencial, quando for o caso, será de inteira responsabilidade dos candidatos ou dos seus responsáveis.

7.7) Os (as) candidatos (as) serão convocados para entrevista virtual de heteroidentificação por meio de listagem publicada no Portal do SiSU da UFRRJ e/ou por e-mail.

Edson Jesus de Souza
Pró-reitor Adjunto de Graduação da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
PROGRAD/UFRRJ